

PORTARIA - SEMED - Nº 019/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do município de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença à Gestante à servidora **MARIA ERICA DE SOUSA JESUS**, inscrita no CPF nº XXX.XXX.823-55, pelo período de **04/03/2026 a 04/07/2026 (120 dias)**, em razão do nascimento de seu filho (a), conforme requerido.

Art. 2º – A presente concessão de licença-maternidade foi deferida visando assegurar o direito à proteção à maternidade, garantido constitucionalmente, bem como a preservação da saúde da gestante e do nascituro, razão pela qual se justifica o afastamento da servidora no período mencionado.

Art. 3º- Cessada a situação que deu causa ao referido termo, retorne o(a) servidor (a) ao exercício habitual de suas funções no prazo de 7 dias.

Art. 4º As disposições obedecerão a Legislação Municipal, na forma do artigo 102 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Capinzal do Norte/MA.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Capinzal do Norte - MA, 13 de abril de 2026.

ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(PORTARIA 003/2025)